

EMENTA	
Área temática	IV - Operacional
Disciplina	2 - Técnicas e ações policiais (TAP)
Módulo	a - Uso diferenciado da força (UDF)
Código	IV.2.a
<p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo o domínio de técnicas para atuação de acordo com o escalonamento do UDF (Uso Diferenciado da Força); a identificação, assimilação e conhecimento dos níveis de força, assim como seu emprego legal e prático.</p>	
Carga horária recomendada: 50 horas	
<p>Descrição</p> <p>As instituições de segurança pública e os profissionais encarregados da aplicação da lei utilizam no dia a dia o uso da força, mesmo porque:</p> <p style="text-align: center;">cabe ao Estado o monopólio da violência legítima, elemento fundamental para o controle social. Isso não significa brutalidade ou excessos, o uso da força é um meio extremo que o Estado possui a sua disposição para fazer com que a ordem pública seja preservada.¹</p> <p>Todavia, ao lidar com situações potencialmente perigosas e imprevisíveis, os profissionais de segurança pública costumam ter pouquíssimo tempo para avaliar e determinar o nível de resposta apropriada ao evento que requer a sua atuação, e por isso necessitam, no dia a dia, de extremo preparo para lidar com essa situação, aplicando o uso diferenciado da força.</p> <p>O policial deve ser capaz de atuar em conformidade com os princípios de necessidade, legalidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, aplicando as habilidades que exijam o emprego de algum nível de força no exercício de suas responsabilidades profissionais.</p> <p>Portanto, faz-se necessário capacitar o policial, por meio de um processo de ensino-aprendizagem no ambiente corporativo, para que tenha o conhecimento técnico, treinamento e adequado aporte logístico que o permita reagir adequadamente frente a possível ameaça e, de forma eficaz e segura responder conscientemente, angariando assim singular vantagem tática necessária à resolução de situações complexas.</p>	
<p>Objetivo</p> <p>Criar condições para que o policial civil possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ampliar conhecimentos para compreender os fundamentos legais nacionais e internacionais, principiológicos, éticos e procedimentais relacionados ao uso da força, bem como conceituar uso da força; ➤ desenvolver e exercitar habilidades para aplicar adequadamente, de acordo com as situações propostas, o uso diferenciado da força, bem como identificar 	

¹ Lolli, T. R. N. **Uso da força sob a égide dos direitos humanos: análise do arcabouço normativo da Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em [www.https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/uso-da-forca-sob-a-egide-dos-direitos-humanos-analise-do-arcabouco-normativo-da-policia-militar-de-minas-gerais/amp/](https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/uso-da-forca-sob-a-egide-dos-direitos-humanos-analise-do-arcabouco-normativo-da-policia-militar-de-minas-gerais/amp/). Acesso em 22/09/2021.

os seus modelos, avaliar riscos e elaborar relatórios de apurações referentes aos seus usos;

➤ fortalecer atitudes para reconhecer o limite legal da ação e as imposições do ambiente para tomar a decisão adequada.

Conteúdo Programático

1. Aspectos legais no Uso Diferenciado da Força (UDF)

1.1. Legislações internacionais

1.2. Legislações nacionais

1.3. Direito Penal e as Excludentes de Antijuridicidade

1.3.1. Estado de necessidade

1.3.2. Legítima defesa

1.3.3. Estrito cumprimento do dever legal

1.3.4. Exercício regular do direito

1.4. Situações de excesso e suas consequências

1.4.1. Homicídio

1.4.2. Lesão Corporal

1.4.3. Abuso de autoridade

1.4.4. Tortura

2. Uso Diferenciado da Força - UDF

2.1. Força versus violência

2.2. Atuação policial preventiva e repressiva

2.3. Princípios essenciais do UDF

2.3.1. Legalidade

2.3.2. Necessidade

2.3.3. Proporcionalidade

2.3.4. Moderação

2.3.5. Conveniência

3. Uso Progressivo da Força

3.1. Nível de uso da força pelo policial

3.1.1. Presença física

3.1.2. Comandos verbais

3.1.3. Controles de contato ou controle de mãos livres

3.1.4. Controle físico ou técnicas de submissão

3.1.5. Táticas defensivas não-letais (Instrumento de Menor Potencial ofensivo - IMPO)

3.1.6. Força letal

3.1.6.1. Triângulo da força letal

3.1.6.1.1. Habilidade

3.1.6.1.2. Oportunidade

3.1.6.1.3. Risco

3.2. Nível de submissão do suspeito a ser controlado

3.2.1. Observação da conduta pela normalidade

3.2.2. Cooperação

3.2.3. Resistência passiva

3.2.4. Resistência ativa

3.2.5. Ameaça a integridade física

3.2.6. Ameaça letal

3.3. Registro e relatório do uso da força

4. Modelos de UDF:

4.1. FLETC

- 4.2. GILLESPIE
- 4.3. REMSBERG
- 4.4. CANADENSE
- 4.5. NASHVILE
- 4.6. PHOENIX
- 4.7. BOX

Bibliografia indicada

BETINI, Eduardo Maia; DUARTE Cláudia. Curso de UDF Uso Diferenciado da Força. São Paulo: Editora Ícone, 2017

BITTNER, Egon. A Capacidade do uso da força como função nuclear no papel da polícia. **Aspectos do trabalho policial**. Coleção Polícia e Sociedade 8. São Paulo: EDUSP, 2003

BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Guia de Direitos Humanos: conduta ética, técnica e legal para Instituições Policiais Militares**. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Portaria Interministerial nº 4.226**, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília: 2010.

CANO, Ignácio. **Uso da força letal pela polícia do Rio de Janeiro: os fatos e o debate**. Crime Organizado e Política de Segurança Pública no Rio de Janeiro. Revista Arché Interdisciplinar, ano VII, n. 19, 1998

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **Polícia, violência e Direitos Humanos**. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Série cadernos de polícia - nº 20 -. Rio de Janeiro, 1994.

CORRÊA, Marcelo Vladimir. **Abordagem policial militar no patrulhamento motorizado face ao treinamento profissional específico no 8º RPM, período de 1998 a 2000**. Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

GIRALDI, Nilson. **Manual de tiro defensivo de preservação da vida**, 1999.

LIMA, João Cavalim de. **Atividade Policial e Confronto Armado**. Curitiba: Juruá, 2005.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JR., D.; DINIZ, E. Uso da força e ostensividade na ação policial. Conjuntura Política: Boletim de Análise do Departamento de Política da UFMG. Belo Horizonte, 1999.11.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1979**.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBU-FAF): 1990**.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Princípios Orientadores para Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1989**.

Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

Referências Bibliográficas

LOLLI, T. R. N. **Uso da força sob a égide dos direitos humanos: análise do arcabouço normativo da Polícia Militar de Minas Gerais.** Disponível em [www.https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/uso-da-forca-sob-a-egide-dos-direitos-humanos-analise-do-arcabouco-normativo-da-policia-militar-de-minas-gerais/amp/](https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/uso-da-forca-sob-a-egide-dos-direitos-humanos-analise-do-arcabouco-normativo-da-policia-militar-de-minas-gerais/amp/) . Acesso em 22/09/2021.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação: Andréa da Silveira Passos (et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014